



Lei nº 3.416 de 06/05/2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.04	Departamento de Educação
01.04.01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais
12.365.0240.1017.0000	Construção Creche Escola
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	0.02.19-210.018

Art. 2º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação (SEE)/Fundo Desenvolvimento da Educação (FDE).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 06 de maio de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria